

|                       |   |
|-----------------------|---|
| CONTRATO nº           | 017/2019  |
| PREGÃO nº             | 005/2019  |
| PROTOCOLO nº          | 126/2018  |
| MODALIDADE            | PREGÃO ELETRÔNICO   |
| TIPO                  | MENOR PREÇO POR LOTE  |
| FORMA DE FORNECIMENTO | PARCELADO (LOTES 01, 03 e 06)   |
| FORMA DE FORNECIMENTO | INTEGRAL (LOTES 04 e 05)  |
| VIGÊNCIA              | 12 (DOZE) MESES   |
| VALOR TOTAL           | R\$ 42.114,56 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) |

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Av Presidente Juscelino, 71 – Jd Ipiranga – Campinas/SP – CEP 13060-858, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.915.377/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Flávio Alberto Gonçalves Barbosa, portador do RG nº M 3.310.205 SSP/MG e do CPF nº 529.239.086.00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 1,3,4,5 e 6)**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. A vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações.
- 2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) para o **Lote 01**; o valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) para o **Lote 03**; o valor de R\$ 909,56 (novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o **Lote 04**; o valor de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para o **Lote 05**; o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para o **Lote 06**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

- 3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.
- 3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
  - c) Protocolo nº 126/2018.
  - d) Contrato nº 017/2019.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.
- 4.8. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118

[www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)



Handwritten initials

2



**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Conforme item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.
- 6.3. Cumprir o prazo previsto para a entrega, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência;
- 6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

- 8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

- 9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
  - II – Multa;
  - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n° 8666/93;
  - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8666/93.
- 9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;
  - 9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
  - 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL**

- 10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- 11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
- 11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
- 11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;
- 11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

- 12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

- 12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 12.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- 12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 12.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.
- 12.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido na Divisão de Compras da EMDEC.
- 12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 12.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.
- 14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 15.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118

[www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)



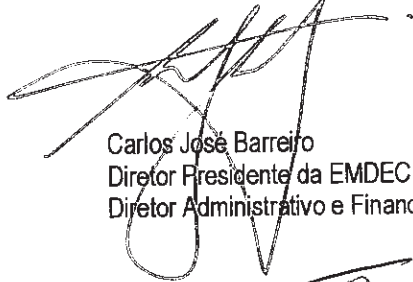
- 16.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 16.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 10 JUN. 2019



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A

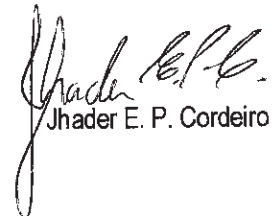


Flávio Alberto Gonçalves Barbosa  
PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Jhader E. P. Cordeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção e afins.

**2 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS/MATERIAIS**

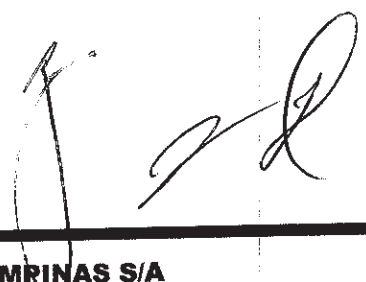
Os produtos/materiais deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

| LOTE 01 |   |       |      |
|---------|---|-------|------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTD. |
| 1.1     | Adesivo alto desempenho para argamassa, chapisco, acondicionado em galão com 3,6 Lts. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses da data de entrega do produto.   | Galão | 24   |
| 1.2     | Aditivo concentrado para argamassa, embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínima de 20 (vinte) meses da data de entrega do produto.   | Unid. | 15   |
| 1.3     | Arame galvanizado nº 14   | Kg    | 15   |
| 1.4     | Arame Recozido torcido nº 18  | Kg    | 30   |
| 1.5     | Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Embalagem de plástico com 20 Kg. Prazo de validade mínima de 11 (onze) meses da data de entrega do produto. Deverá atender as exigências conforme norma NBR-13281 vigente da ABNT.   | Saco  | 45   |
| 1.6     | Cimento CII - E C 32, saco de 50 kg. Fornecido em embalagem de saco de papel Kraft, 50 Kg líquidos de cimento, que devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregues devem ter: impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CII-E-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos na norma NBR-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias. Deverá atender as exigências conforme normas NBR vigentes da ABNT. | Saco  | 880  |
| 1.7     | GRAUTE embalagem de 25 KG. Prazo de validade mínima de 8 (oito meses) meses da data de entrega do produto.  | Saco  | 24   |
| 1.8     | Massa pronta multiuso embalagem de 20Kg. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses da data de entrega do produto.  | Saco  | 40   |
| 1.9     | Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo, aerosol, 300ml, peso líquido 200g  | Unid. | 10   |

| LOTE 03 |   |       |      |
|---------|---|-------|------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTD. |
| 3.1     | Madeirite para forma 6mm, 1,10 x 2,20m cola fenólica. Garantia mínima de 03 meses após a entrega. | Unid. | 10   |
| 3.2     | Maderite para forma 12mm, 1,10 x 2,20m cola fenólica. Garantia mínima de 03 meses após a entrega. | Unid. | 25   |
| 3.3     | Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm. Garantia mínima de 03 meses após a entrega.                       | ML    | 200  |

| LOTE 04 |  |       |      |
|---------|--|-------|------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTD. |
| 4.1     | Manta auto adesiva 10cm X 10m. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses da data de entrega do produto.                   | Rolo  | 2    |
| 4.2     | Manta auto adesiva 45cm X 10m. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses da data de entrega do produto.                   | Rolo  | 2    |
| 4.3     | Manta térmica para telhado dupla face, 1m X 50m. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses da data de entrega do produto. | Rolo  | 2    |

| LOTE 05 |   |       |       |
|---------|---|-------|-------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNID. | QTD.  |
| 5.1     | Bloco de concreto tipo canaleta, 14 X 19 X 39cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Deverá atender as exigências conforme norma NBR- 6136 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses.  | Unid. | 500   |
| 5.2     | Bloco de concreto 2 furos 14 X 19 X 39cm, com fundo tampado, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Deverá atender as exigências conforme norma NBR-6136 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses.   | Unid. | 1000  |
| 5.3     | Tijolo maciço cerâmico destinado a obras de alvenaria (tijolo comum), nas dimensões 19 X 9 X 5,7cm, queimado à temperatura que permita ao produto final atender às condições determinadas nas normas. Deverá atender as exigências conforme normas NBR-15270 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses.  | Unid. | 2.000 |
| 5.4     | Bloco cerâmico 6 furos 11,5 X 14 X 24cm, para alvenaria de vedação, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Deverá atender as exigências conforme norma NBR-15270 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses. <i>Deverá ser entregue juntamente com este item a quantia de 10% (dez por cento) total solicitado, de ½ (meio) Bloco cerâmico 6 furos, referente as dimensões solicitada.</i> | Unid. | 2.000 |



| LOTE 06 |  |       |      |
|---------|--|-------|------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTD. |
| 6.1     | Barra de Ferro do tipo Vergalhão CA-50, bitola 3/8" (10,00mm), utilizado para construção civil, formato redondo, com comprimento de 12 metros, acabamento nervurado (aproximadamente 0,617kg/m).   | Barra | 100  |
| 6.2     | Barra de Ferro do tipo Vergalhão CA-60, bitola 3/16" (4,8mm), utilizado para construção civil, formato redondo, com comprimento de 12 metros, acabamento nervurado (aproximadamente 0,140kg/m).  | Barra | 30   |
| 6.3     | Tela / Malha soldada, fio de 3,4mm, espaçamento entre os fios 15cm X 15cm, fornecida em peça nas dimensões de 2mx3m, soldada em todos os pontos de cruzamento, ligando os elementos estruturais, visando melhor controle de fissuramento, utilizada para a construção civil. | Unid. | 20   |

## 2 - RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Nome: José Sebastião Vivaldini

Telefone: (19) 3772-1597/3772-4207

e-mail: jose.vivaldini@emdec.com.br

Dia e Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

## 3 - LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

### LOCAL 1:

**Sede Operacional da EMDEC:** Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

### LOCAL 2:

**DOIS/DOIR:** Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

### DIA E HORÁRIO PARA ENTREGA:

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min devendo ser previamente agendadas/confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

A contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária para descarregar os materiais, sendo que, os mesmos serão alocados em locais que a EMDEC definir na ocasião do recebimento dos mesmos.

**Materiais a serem entregues no local 2 (DOIS/DOIR):** Rua 24 de maio, nº 349 - Vila Industrial - Campinas/SP.

**ITEM 1.6** – Areia Média: **6m³** em todas as entregas previstas no cronograma.

**ITEM 1.8** – Cimento CII – E C32 saco 50 kg: **50 sacos** em todas as entregas previstas no cronograma.

**ITEM 1.11** – Pedrisco: **6m³** em todas as entregas previstas no cronograma.

**Os demais materiais deverão ser entregues no local 1, Sede Operacional da EMDEC:** Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

## 4 - PRAZOS DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer conforme previsão no cronograma abaixo descrito. Caso haja necessidade comprovada e justificada pela EMDEC, a contratada deverá entregar os itens descritos em prévio comunicado (por email ou carta) sem prejuízo no quantitativo final, em até 20 (vinte) dias corridos no local previsto na comunicação realizada.

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118  
[www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)

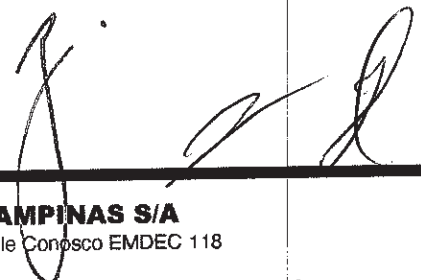
O cronograma abaixo trata de previsão de entrega, portanto, a contratante se reserva no direito de alterar as quantidades nas datas da entregas.

- 1ª entrega: 10 (dez) dias da data de início de vigência do contrato;
- 2ª entrega: 45 (quarenta e cinco) dias da data de início de vigência do contrato;
- 3ª entrega: 90 (noventa) dias da data de início de vigência do contrato;
- 4ª entrega: 135 (cento e trinta e cinco) dias da data de início de vigência do contrato;
- 5ª entrega: 180 (cento e oitenta) dias da data de início de vigência do contrato;
- 6ª entrega: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias da data de início de vigência do contrato;
- 7ª entrega: 270 (duzentos e setenta) dias da data de início de vigência do contrato;
- 8ª entrega: 315 (Trezentos e quinze) dias da data de início de vigência do contrato.

| LOTE 1  |  |       |     |          |     |     |     |     |     |     |     |
|---------|--|-------|-----|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNID  | QTD | ENTREGAS |     |     |     |     |     |     |     |
|         |  |       |     | 1ª       | 2ª  | 3ª  | 4ª  | 5ª  | 6ª  | 7ª  | 8ª  |
| 1.1     | Adesivo alto desempenho argamassa chapisco, Galão com 3,6 Lts. | un    | 24  | 6        |     | 6   |     | 6   |     | 6   |     |
| 1.2     | Aditivo concentrado para argamassa 1L.                         | un.   | 15  | 5        |     | 5   |     |     |     | 5   |     |
| 1.3     | Arame galvanizado nº 14  | Kg    | 15  | 15       |     |     |     |     |     |     |     |
| 1.4     | Arame Recozido torcido nº 18                                   | Kg    | 30  | 30       |     |     |     |     |     |     |     |
| 1.5     | Argamassa piso sobre piso, Embalagem de plástico com 20 Kg.    | Saco  | 45  | 45       |     |     |     |     |     |     |     |
| 1.6 (*) | Cimento CII - E C 32 saco de 50 kg.                            | Saco  | 880 | 110      | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 |
| 1.7     | Graute saco 25 KG.   | Saco  | 24  | 6        |     | 6   |     | 6   |     | 6   |     |
| 1.8     | Massa pronta multiuso saco 20Kg                                | Saco  | 40  | 10       |     | 10  |     | 10  |     | 10  |     |
| 1.9     | Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo.                   | Unid. | 10  | 5        |     |     |     |     |     | 5   |     |

(\*) Itens com entregas de materiais previstas no (local 2) DOIS/DOIR.

| LOTE 3 |  |       |     |          |    |    |     |    |    |    |    |
|--------|--|-------|-----|----------|----|----|-----|----|----|----|----|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID  | QTD | ENTREGAS |    |    |     |    |    |    |    |
|        |  |       |     | 1ª       | 2ª | 3ª | 4ª  | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª |
| 3.1    | Maderite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica   | Unid. | 10  | 10       |    |    |     |    |    |    |    |
| 3.2    | Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. | Unid. | 25  | 25       |    |    |     |    |    |    |    |
| 3.3    | Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm.                      | ML    | 200 | 100      |    |    | 100 |    |    |    |    |



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118  
[www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)

| LOTE 4 |   |      |     |          |    |    |    |    |    |    |    |
|--------|---|------|-----|----------|----|----|----|----|----|----|----|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                     | UNID | QTD | ENTREGAS |    |    |    |    |    |    |    |
|        |   |      |     | 1ª       | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª |
| 4.1    | Manta auto-adesiva 10cmx10m                   | Rolo | 2   | 2        |    |    |    |    |    |    |    |
| 4.2    | Manta auto-adesiva 45cmx10m                   | Rolo | 2   | 2        |    |    |    |    |    |    |    |
| 4.3    | Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m | Rolo | 2   | 2        |    |    |    |    |    |    |    |

| LOTE 5 |   |       |       |          |    |    |    |    |    |    |    |
|--------|---|-------|-------|----------|----|----|----|----|----|----|----|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                   | UNID  | QTD   | ENTREGAS |    |    |    |    |    |    |    |
|        |   |       |       | 1ª       | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª |
| 5.1    | Bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm, | Unid. | 500   | 500      |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.2    | Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm,       | Unid. | 1000  | 1000     |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.3    | Tijolo maciço cerâmico 19x9x5,7cm.          | Unid. | 2.000 | 2.000    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.4    | Bloco cerâmico 6 furos 11,5cm x 14cm x 24cm | Unid. | 2.000 | 2.000    |    |    |    |    |    |    |    |

| LOTE 6 |   |       |     |          |    |    |    |    |    |    |    |
|--------|---|-------|-----|----------|----|----|----|----|----|----|----|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID  | QTD | ENTREGAS |    |    |    |    |    |    |    |
|        |   |       |     | 1ª       | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª |
| 6.1    | Barra de Ferro tipo vergalhão CA-50, bitola 3/8"  | Barra | 100 | 50       |    |    |    | 50 |    |    |    |
| 6.2    | Barra de Ferro tipo Vergalhão CA-60, bitola 3/16" | Barra | 30  | 15       |    |    |    | 15 |    |    |    |
| 6.3    | Tela / Malha soldada, fio de 3,4mm.               | Unid. | 20  | 10       |    |    |    | 10 |    |    |    |

### 5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTO

- 5.1. Quando da entrega dos materiais a EMDEC promoverá a verificação do atendimento às especificações técnicas, podendo rejeitar materiais em desacordo com a descrição e/ou que não atendam ao nível de qualidade das especificações.
- 5.2. Caso haja dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT citadas neste documento e os custos decorrentes serão arcados pela contratada.
- 5.3. Ocorrendo reprovação na conferência, inspeção, teste ou análise realizada, a EMDEC se reserva o direito de devolver o(s) produto(s) reprovado(s), ficando a EMDEC isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importa de que natureza.
- 5.4. A EMDEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.
- 5.5. O descumprimento das especificações técnicas implicará na recusa do recebimento do material. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados da comunicação.

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118  
[www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br)

- 5.6. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.
- 5.7. O prazo para troca/substituição de produtos fornecidos com problemas ou desconformidade de fabricação será de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta).
- 5.8. O produto fornecido que apresentar problemas ou desconformidade de fabricação, ao ser utilizado durante a execução de contrato, deverá ser substituído no prazo máximo de até 2 (dois) dias após recebida a comunicação.

#### **6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de fornecimento

#### **7 - GARANTIA**

Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais.

#### **8 - PREÇO**

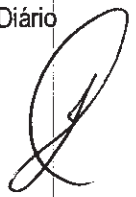
No preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

#### **9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da SÚMULA Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **10 - PRAZO CONTRATUAL**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO nº 005/2019  
 PROTOCOLO nº 126/2018  
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente: **Probases Materiais de Construção Ltda- EPP**

Endereço: **Av. Presidente Juscelino, 71 - Jardim Ipiranga**

Telefonar Telefone: **(19) 3227-9696**

CNPJ nº: **53.915.377/0001-37**

Banco: Banco: **Caixa Econômica Federal**

Cidade: **Campinas - SP**

e-mail: **probases.vendas@redeconstruivp.com.br**

Conta Corrente: **Agência 4004 operação 003 conta 00904-8**

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

| LOTE 01              |   |         |      |                      |                      |
|----------------------|---|---------|------|----------------------|----------------------|
| Item                 | Descrição   | Unidade | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)    |
| 1.1                  | Adesivo alto desempenho para argamassa, chapisco, acondicionado em galão com 3,6 Lts. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses da data de entrega do produto.   | Galão   | 24   | R\$ 62,40            | R\$ 1.497,60         |
| 1.2                  | Aditivo concentrado para argamassa, embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínima de 20 (vinte) meses da data de entrega do produto.   | Unid.   | 15   | R\$ 15,00            | R\$ 225,00           |
| 1.3                  | Arame galvanizado nº14  | Kg      | 15   | R\$ 15,90            | R\$ 238,50           |
| 1.4                  | Arame Recozido torcido nº 18  | Kg      | 30   | R\$ 12,90            | R\$ 387,00           |
| 1.5                  | Argamassa piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo. Embalagem de plástico com 20 Kg. Prazo de validade mínima de 11 (onze) meses da data de entrega do produto. Deverá atender as exigências conforme norma NBR- 13281 vigente da ABNT.  | Saco    | 45   | R\$ 26,00            | R\$ 1.170,00         |
| 1.6                  | Cimento CII - E C 32, saco de 50 kg. Fornecido em embalagem de saco de papel Kraft, 50 Kg líquidos de cimento, que devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregues devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente ( CII-E-32 ), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos na norma NBR-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias. Deverá atender as exigências conforme norma NBR- 11578 vigente da ABNT. | Saco    | 880  | R\$ 24,70            | R\$ 21.736,00        |
| 1.7                  | GRAUTE embalagem de 25 KG. Prazo de validade mínima de 8 (oito meses) meses da data de entrega do produto. Deverá atender as exigências conforme normas NBR -15961-1 e 15961-2 vigentes da ABNT.  | Saco    | 24   | R\$ 32,90            | R\$ 789,60           |
| 1.8                  | Massa pronta multiuso embalagem de 20Kg. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses da data de entrega do produto.  | Saco    | 40   | R\$ 13,90            | R\$ 556,00           |
| 1.9                  | Óleo limpador, lubrificante e anticorrosivo, aerosol, 300ml, peso líquido 200g  | Unid.   | 10   | R\$ 30,03            | R\$ 300,30           |
| <b>TOTAL LOTE 01</b> |   |         |      |                      | <b>R\$ 26.900,00</b> |

Valor total do lote 01: Vinte e seis mil e novecentos reais

| LOTE 03 |  |         |      |                      |                   |
|---------|--|---------|------|----------------------|-------------------|
| Item    | Descrição  | Unidade | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 3.1     | Madeirite para forma 6mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. Garantia mínima de 03 meses após a entrega. | Unid.   | 10   | R\$ 30,00            | R\$ 300,00        |



*Ludmyla E. N. Vota*  
 Ludmyla E. N. Vota  
 Assistente Administrativo  
 EMDEC S/A  
**Confere com o Original**  
 EMDEC S/A

|                      |  |       |     |           |                     |
|----------------------|--|-------|-----|-----------|---------------------|
| 3.2                  | Maderite para forma 12mm 1,10 x 2,20m cola fenólica. Garantia mínima de 03 meses após a entrega. | Unid. | 25  | R\$ 51,60 | R\$ 1.290,00        |
| 3.3                  | Sarrafo aparelhado 5cm x 2,5cm. Garantia mínima de 03 meses após a entrega.                      | ML    | 200 | R\$ 5,50  | R\$ 1.100,00        |
| <b>TOTAL LOTE 03</b> |  |       |     |           | <b>R\$ 2.690,00</b> |

Valor total do lote 03: Dois mil seiscentos e noventa reais


| LOTE 04              |   |         |      |                      |                   |
|----------------------|---|---------|------|----------------------|-------------------|
| Item                 | Descrição   | Unidade | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 4.1                  | Manta auto adesiva 10cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses da data de entrega do produto.                    | Rolo    | 2    | R\$ 36,00            | R\$ 72,00         |
| 4.2                  | Manta auto adesiva 45cmx10m. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses da data de entrega do produto.                    | Rolo    | 2    | R\$ 156,65           | R\$ 313,30        |
| 4.3                  | Manta térmica para telhado dupla face, 1mx50m . Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses da data de entrega do produto. | Rolo    | 2    | R\$ 262,13           | R\$ 524,26        |
| <b>TOTAL LOTE 04</b> |   |         |      |                      | <b>R\$ 909,56</b> |

Valor total do lote 04: Novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos

| LOTE 05              |   |         |      |                      |                     |
|----------------------|---|---------|------|----------------------|---------------------|
| Item                 | Descrição   | Unidade | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   |
| 5.1                  | Bloco de concreto tipo canaleta, 14x19x39cm, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Deverá atender as exigências conforme norma NBR- 6136 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses.  | Unid.   | 500  | R\$ 3,25             | R\$ 1.625,00        |
| 5.2                  | Bloco de concreto 2 furos 14x19x39cm, com fundo tampado, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Deverá atender as exigências conforme norma NBR- 6136 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses.  | Unid.   | 1000 | R\$ 3,50             | R\$ 3.500,00        |
| 5.3                  | Tijolo maciço cerâmico destinado a obras de alvenaria (tijolo comum), nas dimensões 19x9x5,7cm, queimado à temperatura que permita ao produto final atender às condições determinadas nas normas. Deverá atender as exigências conforme normas NBR- 15270 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses.   | Unid.   | 2000 | R\$ 0,30             | R\$ 600,00          |
| 5.4                  | Bloco cerâmico 6 furos 11,5x14x24cm, para alvenaria de vedação, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Deverá atender as exigências conforme norma NBR- 15270 vigente da ABNT. Prazo de garantia mínima de 6 meses. Deverá ser entregue juntamente com este item a quantia de 10% (dez por cento) total solicitado, de ½ (meio) Bloco cerâmico 6 furos, referente as dimensões solicitada. | Unid.   | 2000 | R\$ 0,52             | R\$ 1.040,00        |
| <b>TOTAL LOTE 05</b> |   |         |      |                      | <b>R\$ 6.765,00</b> |

Valor total do lote 05: Seis mil setecentos e sessenta e cinco reais

| LOTE 06 |  |         |      |                      |                   |
|---------|--|---------|------|----------------------|-------------------|
| Item    | Descrição  | Unidade | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 6.1     | Barra de Ferro do tipo Vergalhão CA-50, bitola 3/8" (10,00mm), utilizado para construção civil, formato redondo, com comprimento de 12 metros, acabamento nervurado (aproximadamente 0,617kg/m). | Barra   | 100  | R\$ 37,00            | R\$ 3.700,00      |

  
 Ludmyla E. N. Vota  
 Assistente Administrativo  
 Confere com o Original  
 EMDEC S/A

|                      |  |       |    |           |                     |
|----------------------|--|-------|----|-----------|---------------------|
| 6.2                  | Barra de Ferro do tipo Vergalhão CA-60, bitola 3/16" (4,8mm), utilizado para construção civil, formato redondo, com comprimento de 12 metros, acabamento nervurado (aproximadamente 0,140kg/m).  | Barra | 30 | R\$ 8,60  | R\$ 258,00          |
| 6.3                  | Tela / Malha soldada, fio de 3,4mm, espaçamento entre os fios 15cmX15cm, fornecida em peça nas dimensões de 2mx3m, soldada em todos os pontos de cruzamento, ligando os elementos estruturais, visando melhor controle de fissuramento, utilizada para a construção civil. | Unid. | 20 | R\$ 44,60 | R\$ 892,00          |
| <b>TOTAL LOTE 06</b> |  |       |    |           | <b>R\$ 4.850,00</b> |

**Valor total do lote 06: Quatro mil oitocentos e cinquenta reais**

**2. Declaramos, sob as penas da lei, que:**

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os produtos solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital:
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.**

Data: 10/05/2019

Assinatura:

Nome: Flávio Alberto Gonçalves Barbosa

RG: M-3.310.205 - SSP/MG

CPF: 529.239.086-00



  
Ludmyla E. N. Vota  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

**Confere com o Original  
EMDEC S/A**